



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.011, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Coel

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 27/11/2025
Edição nº 4108 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 3º e § 4; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "d"; e

CONSIDERANDO excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.5421070 – Transferências do FUNDEB VAAT 70% e na Fonte de Recursos 1.5420000 – Transferências do FUNDEB VAAT 30%

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2025.


Ana Strella Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.011, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.	1.5421070	4.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.5421070	5.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.5421070	1.800.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	1.5420000	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$
11.800.000,00				

TOTAL GERAL R\$ 11.800.000,00

A





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.5401070	2.873.805,63
2401	1236105012.024	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.5410000	2.308.382,42
2401	1236505022.025	3.3.90.46 – Auxílio -Alimentação	2.5420000	1.526.283,91
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 6.708.471,96

TOTAL GERAL R\$ 6.708.471,96

DECRETO Nº 24.011, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 3º e § 4; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66 parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "d" e

CONSIDERANDO excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.5421070 – Transferências do FUNDEB VAAT 70% e na Fonte de Recursos 1.5420000 – Transferências do FUNDEB VAAT 30%

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos



recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.	1.5421070	4.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.5421070	5.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.5421070	1.800.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	1.5420000	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 11.800.000,00				

TOTAL GERAL R\$ 11.800.000,00